

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público de São João do Paraíso - MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que as respostas seguem os seguintes critérios:

1. **RECURSOS DEFERIDOS:** Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar ou anulação da questão. Os pontos correspondentes serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.
2. **RECURSOS INDEFERIDOS:** Os recursos que não obtiveram fundamentação suficiente para alteração do gabarito permanecem indeferidos. Os pontos permanecem inalterados.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

ALESANDRO DE JESUS LIMA  
TEIXEIRA:5709064530  
4

Assinado de forma digital por  
ALESANDRO DE JESUS LIMA  
TEIXEIRA:57090645304  
Dados: 2024.05.27 20:23:10  
-03'00'

---

Alesandro de Jesus Lima Teixeira  
Instituto Social Da Cidadania Juscelino Kubitschek

**CARGO: ENFERMEIRO**

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
22	Solicita anulação da questão.	<b>INDEFERIDO</b> - Conforme Art 7º, inciso IV- Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.  Gabarito será corrigido para letra “A”
23	Solicita alteração de gabarito para a letra “D”.	<b>DEFERIDO</b>
	Solicita anulação da questão.	<b>INDEFERIDO</b> - Conforme Resolução COFEN 564/2017º, art. 27 <b>É DEVER</b> incentivar e apoiar a participação dos profissionais de Enfermagem no desempenho de atividades em organizações da categoria.  Gabarito alterado para letra “D”
28	Solicita anulação da questão.	<b>INDEFERIDO</b> - Alternativas: a) Em caso de dor, enduração e rubor, <u>notificar e investigar</u> reações muito intensas ou “surtos”. B) Em casos de manifestações gerais: febre, irritabilidade, fadiga, desconforto gastrointestinal leve, reação de hipersensibilidade ocorre excepcionalmente, não é necessário notificar e investigar. Tratamento sintomático não contraindica doses subsequentes. C) Púrpura trombocitopênica idiopática (PTI) <u>notificar e o prosseguimento do esquema vacinal deverá ser discutido caso a caso</u> com a equipe de vigilância de eventos adversos da coordenação de imunizações. D) Reação anafilática notificar e investigar <u>contraindica</u> o prosseguimento do esquema vacinal. Letra b: Conforme: Conforme guia de vigilância epidemiológica: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf</a> )
30	Solicita anulação da questão.	<b>INDEFERIDO</b> - Os níveis tensionais alterados devem ser confirmados em, pelo menos, DUAS medidas, com a gestante em repouso. conforme manual técnico de assistência da gestação.